



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.166

DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 4º -
INCISO II DA LEI Nº 1.428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
04.01.04.123.0001.2.008.000	3.3.90.93	0205	SEMFA	51	R\$ 42.000,00
11.01.08.244.0023.2.021.000	3.3.90.39	0208	FMAS-SEMTHPS	322	R\$ 10.000,00
11.01.08.271.0023	3.1.90.13	0100	FMAS-SEMTHPS	331	R\$ 50.000,00
16.01.27.812.0019.2.008.000	3.3.90.39	0102	SEMEL	393	R\$ 5.000,00
16.01.27.812.0019.2.008.000	4.4.90.52	0102	SEMEL	394	R\$ 15.000,00
16.01.27.813.0019.2.048.000	3.3.90.39	0102	SEMEL	398	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial do saldo orçamentário, das seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.25.752.0012.2.007.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	88	R\$ 137.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de setembro de 2009.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO